

18 NOV 2020

PREFEITURA **JOÃO  
MONLEVADE**



LEI Nº 2.369/2020  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI  
MUNICIPAL 2.251/2017, QUE DISPÕE SOBRE O  
PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018 A 2021.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 2.251, de 22 de dezembro de 2017, acrescentando a ação abaixo relacionada e metas físicas e financeiras para os exercícios de 2020 e 2021:

Órgão	02.006 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/RELAÇÕES PÚBLICAS		
Unidade	001 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/RELAÇÕES PÚBLICAS		
Função	13 CULTURA		
Subfunção	392 DIFUSÃO CULTURAL		
Programa	0401 - APOIO ADMINISTRATIVO		
1.037	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI 14.017/20	2020	2021
META FÍSICA		130	1
META FINANCEIRA		568.668,18	1.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de novembro de 2020

  
Simone Carvalho  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo aos nove dias do mês de novembro de 2020.

  
Will Jony Nogueira  
Assessor de Governo